



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra do Choça

1

Terça-feira • 9 de Julho de 2019 • Ano • Nº 217

Esta edição encontra-se no site: [diariooficial.cmbarradochoça.ba.gov.br/](http://diariooficial.cmbarradochoça.ba.gov.br/)

## Câmara Municipal de Barra do Choça publica:

- **Portaria Nº 005/2019, de 09 de julho de 2019** - Dispõe sobre substituição de membro da comissão permanente de licitação e dá outras providências.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Manoel Nascimento Monteiro Costa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Barra do Choça - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q1AEPIA800DUE9L/BREL8Q

## **Portarias**



### *Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**PORTARIA Nº 005/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998 e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da composição da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº 001/2019, de 07 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **LETÍCIA SANTOS NOVAES**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 20.160.602-04, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.789.055-70, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, em substituição ao Membro Eriomar Teixeira Chaves, para cumprimento dos termos preceituados na precitada legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, 09 de julho de 2019.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Manoel Nascimento Monteiro Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA**

**Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia**  
**(77) 3426 - 1139**